



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 25 de setembro de 2019.
OEP/287/2019

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 43/2019, de autoria do vereador Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotino
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

CIENTE EM 27/09/19

PRESIDENTE

CNR 39045/2019 27/09/2019 10:58



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ofício DAAMA-295.0919

Bebedouro, 25 de setembro de 2019

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Fernando Galvão Moura

Assunto: Requerimento 43/2019 do Vereador Nasser José Delgado Abdallah

Em atenção requerimento acima elencado tenho a informar que:

Considerando a gravidade do problema que sofre o córrego Parati devido ao recebimento da água pluvial de uma área de contribuição de aproximadamente 1.530.000 m² correspondente a uma vazão de 44 m³/s considerando um período de retorno de 25 anos.

Considerando que existem Pareceres do Conselho de Meio Ambiente desde 24/09/2013 e 2017 que considerando a vulnerabilidade e fragilidade emergente do solo no vale do Córrego Parati e enorme vazão com alta velocidade, sem dissipadores de energia que levam a erodir o solo, deliberaram pela implantação de exigências técnicas para a ocupação da área.;

Considerando que essas exigências contemplam medidas para controle da erosão no local e redução da velocidade no corpo d'água:

Considerando ainda que o Decreto Municipal 12.550/2017 tornam essas exigências necessárias para a transformação e ocupação da área como ZEIS.

Temos a esclarecer:

1-Foram aprovados projetos do Estudo Preliminar de Loteamento para encaminhamento ao GRAPROHAB na citada área onde essas exigências já estão contempladas para execução sendo:

a-**Margens:** com a colocação de gabiões nas margens no sentido longitudinal, em toda sua extensão. A face interna dos gabiões deve ser revestida com manta geotêxtil (do tipo 'Bidim'), ou a colocação de duas camadas de transição de areia e brita, a fim de evitar o transporte, ou carreamento de partículas do solo através do gabião. Com a recuperação do talude e pela compactação da terra deve-se efetuar o plantio de cobertura vegetal de vários portes (gramínea, arbustos, árvores).

"Deus seja Louvado"

CNE 39045/2019 27/09/2019 10:58



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

b. **Leito:** colocação de gabiões, tipo saco, transversalmente ao leito do córrego, espaçados a cada metro de desnível, de forma a criar diques com o empilhamento dos sacos (gabiões), a fim de criar bacias redutoras de velocidade na água da calha. Considera-se que em vários locais na extensão do leito do córrego já atingiu a camada de rocha, sendo, portanto, desnecessária a proteção do leito com rachão. Acresce ainda que a colocação dos gabiões transversais provocará a diminuição da velocidade das águas, reduzindo a erosão nos eventuais trechos em que ainda não tenha atingido a rocha.

c. **Estruturas de Dissipação de Energia:** colocação em todas as saídas das galerias de águas pluviais de estruturas de dissipação de energia da água, do tipo degraus, ou do tipo com divisores de fluxo, dentre outros recomendados por norma técnica.

e- **Recuperação da Mata Ciliar:** com o plantio de espécies arbóreas na APP.

2- O SAAEB tomou conhecimento do vazamento de esgoto no local citado no Requerimento 43/2019 e já providenciou a correção desse problema.

Sendo o que tínhamos por considerar, estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente


Engenheira Msc. Angela M.M. Prado Brunelli
Diretora
Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal de Bebedouro
Bebedouro- SP

“Deus seja Louvado”